

DECRETO Nº12.407, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento da Lei nº 4.469, de 02 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei Municipal nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010), créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de atender despesas com habitação e meio ambiente, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será proveniente da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de fevereiro de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Correa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo